



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº5.175, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2013, que revogou o Decreto nº 3.978, de 22 de abril de 2021, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Ficam ripristinados todos os termos e os efeitos do Decreto nº 3.454, de 2 de fevereiro de 2006.”(N.R.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos